



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 527, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 58.477,19 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.02.00	3.1.90.00.00	06 122 8005 – 2276	500,00
2	06.01.00	3.3.90.00.00	04 122 6007 – 2229	700,00
3	08.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2288	5.000,00
4	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	21.989,67
5	08.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2306	4.125,51
6	08.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1013 – 2028	26.162,01

TOTAL R\$ 58.477,19

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	06.01.00	4.4.90.00.00	04 122 6007 – 2229	700,00
2	09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 – 2382	57.777,19

TOTAL R\$ 58.477,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 27 de novembro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.